

DECRETO Nº 7658, de 09 de Setembro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899 de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 779.538,63 (Setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7658				
Suplementação de Créditos			Data 09/09/2026	
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
287	287	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903000.16000001	124.063,89
291	291	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33903900.16000001	50.000,00
296	296	1	1.10.1.10.301.0019.2068.33909100.16000001	77.372,22
1102	1102	1	1.10.1.10.302.0019.2069.33504100.16210002	528.102,52
Soma:				779.538,63
Decreto Nº 7658			Data 09/09/2026	
1713501101	Atenção Primária - Principal			251.436,11
1723500102	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -FES			528.102,52
Soma:				779.538,63

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos:

Atenção Primária - Principal

Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
-FES

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PIRAÍ, em 09 setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal